



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

151/2021

Nº FOLHA:

102

À ASLIC,

Embasados na solicitação da SUTEC, encaminhada através da C.I. nº 01/2020, e de acordo com a instrução jurídica da GEJUR, fls. 99/100, e SUJUR, fl. 101, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos do tipo sucção; hidrojato e misto/combinado, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL, a serem executados nas Unidades da Capital e do Interior, distribuídos em 06 (seis) Lotes, **HOMOLOGAMOS PARCIALMENTE a Licitação Eletrônica nº 39/2020 - CASAL, do LOTE 04 – UNBL e UNSERT**, que teve como vencedora foi a empresa **CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELE**, com **proposta no valor global de R\$ 1.399.800,00** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), gerando uma **economia de R\$ 275.280,00** (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), em relação ao valor de **referência dessa licitação que foi de R\$ 1.675.080,00** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta centavos), o que corresponde a um **percentual de 16,43%** (dezesseis vírgula quarenta e três por cento), **com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de ciência da contratada na Ordem de Serviço emitida pela CASAL, conforme Termo de Referência. Em 14 / 04/2021.-

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor-Presidente

Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/slp.